PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 19-04-04
PRESIDENTE

LEI Nº 3.200 - DE 07 DE ABRIL DE 2004

FL. Nº 20
PROC. Nº PL 05/04

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado a custear despesas com amortização de dividas, suplementando a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda

02.04.28.846.296.2.090 – 4.6.90.00.00 (021) Aplicação Direta.....	R$-	266.000,00
Total.....	R$-	266.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será com recurso de parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2003 no valor de R$-117.335,50 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), conforme Artigo 43, § 1º, inciso I e o restante no valor de R$-148.664,50 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, ficando a dotação abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda

02.04.99.999.999.0.001 – 9.9.99.99.99 – (023) Aplicação Direta.....	R$-	148.664,50
Total da anulação.....	R$-	148.664,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de abril de 2004.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

VALDIR VALETA
Secretário da Fazenda e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROC.: 05/2004 - FLS.: 20 - 13/04/2004 14:44 - 047289

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROC.: 05/2004 - FLS.: 20 - 13/04/2004 14:44 - 047289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 14.04.04
PRESIDENTE

DECRETO Nº 4.829 - DE 07 DE ABRIL DE 2004

FL. Nº 21
PROC. Nº PL 0904

Abre crédito adicional suplementar.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.200, de 07.04.04, fica aberto na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado a custear despesas com amortização de dividas, suplementando a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda

02.04.28.846.296.2.090 – 4.6.90.00.00 (021) Aplicação Direta.....	R$-	266.000,00
Total.....	R$-	266.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será com recurso de parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2003 no valor de R$-117.335,50 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), conforme Artigo 43, § 1º, inciso I e o restante no valor de R$-148.664,50 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, ficando a dotação abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda

02.04.99.999.999.0.001 – 9.9.99.99.99 – (023) Aplicação Direta.....	R$-	148.664,50
Total da anulação.....	R$-	148.664,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de abril de 2004.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

VALDIR VALETA
Secretário da Fazenda e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA ▸ PRES.: 586510 MANOEL ▸ 13/ABR/2004 14:44 047390

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA ▸ PRES.: 586510 MANOEL ▸ 13/ABR/2004 14:44 047390